



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

15.01.25  
Câmara Municipal de Caçapava do Sul  
ASSESSORIA DE PARLAMENTO  
PROTOCOLO  
Data: 20/01/25  
Horário: 10 h 55 min  
Servidor (a)

INDICAÇÃO N.º 83 / 2025

Indica ao Poder Executivo a criação do Departamento de Praças e Jardins junto ao Setor de Obras responsável pelo trabalho de jardinagem, limpeza e poda de árvores.

O Vereador abaixo firmado, membro efetivo desta colenda casa de leis, após tramitação regimental, vem indicar ao Poder Executivo a criação do Departamento de Praças e Jardins junto ao Setor de Obras que fique responsável pelo trabalho de jardinagem, limpeza e poda de árvores.

#### JUSTIFICATIVA

Esta matéria tem por objetivo o embelezamento da nossa cidade assim como fornecimento de sombra e bem estar do cidadão.

#### Competências:

- I - controlar o plantio e o replantio;
  - a) plantar, remover, repor e replantar gramas, planta ornamentais e árvores de parques, jardins, praças e logradouros públicos, diante da sazonalidade das espécies, das intempéries e das depredações urbanas;
- II - controlar a adubação e reposição da terra;
  - a) proceder a adubação, a reposição da terra para manter a sustentação e o equilíbrio da fertilidade do solo com o fito de se tem jardins perenes e bem cuidados;
- III - controlar a fertilidade do solo;
- IV - realizar e programar eventos educativos;
  - a) promover a educação das crianças e da população e geral, quanto à preservação e proteção dos parques e jardins, mediante temas desenvolvidos nas escolas públicas e privadas, bem como na promoção de evento relativos à árvore, flores e bosques, objetivando-se a motivação e os esclarecimento persuasivos às pessoas, o quanto representa o verde na vida da Cidade;
  - b) incentivar à população caçapavana a plantar flores, árvores e manter jardins à sua porta, quer de residências, quanto dos estabelecimentos comerciais ou industriais, para oferecer à comunidade e o município visual florido;
- V - manter o controle de podas das árvores;
  - a) Supervisionar as podas das árvores nas épocas certa pulverizando-as para protegê-las das pragas, bem como na manutenção e proteção da rede elétrica e dos bens patrimoniais;
- VI - desenvolver programas e projetos;
- VII - manter o cultivo de plantas, gramas e árvore em viveiros;
  - a) promover o desenvolvimento de viveiros no cultive de plantas, gramas e árvores, a fim de abastecer as praças, avenidas, canteiro ornamentais e demais logradouros públicos, de espécie

#### DOCUMENTO OCULTO NO SISTEMA

Rua Barão de Caçapava, 621 - CEP: 96570-000, Centro, Caçapava do Sul/RS

Fone: (55) 3281-2044 - E-mail: [assessoriajuridicacamaracp@gmail.com](mailto:assessoriajuridicacamaracp@gmail.com)

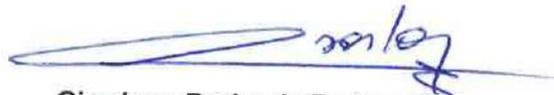


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

da floricultura regional;

VIII - criar, manter e restaurar parques e jardins;

IX – supervisionar a remoção de entulhos e outros detritos, conservação e limpeza de todo os parques e jardins.



**Giordano Borba de Freitas (PT)**

**DOCUMENTO OCULTO NO SISTEMA**

Rua Barão de Caçapava, 621 - CEP: 96570-000, Centro, Caçapava do Sul/RS

Fone: (55) 3281-2044 - E-mail: [assessoriajuridicacamaracp@gmail.com](mailto:assessoriajuridicacamaracp@gmail.com)